



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 01 — CGC 77.778.777/0001-06
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

DECRETO Nº 23/96

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do artigo 82, Inciso I, da Resolução nº 1/90 de 5 de Abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul.

DECRETA

Artigo 1º - O piso salarial dos funcionários público Municipal, de Jundiá do Sul, a partir da presente data, passa a ser de 1,2 (um virgula dois) do salário mínimo vigente no país.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 2 de Maio de 1996

Aurelio
Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA PLATINENSE

Em 9 / junho de 1996



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 01 — CGC 77.778.777/0001-06

TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

ANEXO III

TABELA DE NÍVEIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR R\$</u>
01	135,00
02	135,00
03	135,00
04	142,00
05	164,00
06	171,00
07	183,00
08	205,00
09	220,00
10	233,00
11	284,00
12	353,00
13	459,00
14	560,00
15	641,00
16	728,00
17	817,00
18	921,00
19	1.025,00
20	1.120,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VALOR R\$</u>
CC-1	929,00
CC-2	833,00
CC-3	737,00
CC-4	641,00
CC-5	545,00
CC-6	448,00
CC-7	353,00
CC-8	257,00

Augauer
Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA PLATINENSE

Em 9 / junho de 1994